



## **Município de Palmela**

### **CÂMARA MUNICIPAL**

## **EDITAL**

**N.º 4/DAF-DAG/2011**

### **CONSTITUIÇÃO DE BOLSAS DE AGENTES ELEITORAIS**

ANA TERESA VICENTE CUSTÓDIO DE SÁ, Presidente da Câmara Municipal de Palmela, torna público, nos termos do nº 4 do art.º 5º, da Lei nº 22/99, de 21 de Abril, a acta da lista de classificação final relativa à **Freguesia de Poceirão**. \_\_\_\_\_

## **ACTA**

### **LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL**

No dia cinco do mês de Janeiro de dois mil e onze, pelas 17,00 horas, no edifício dos Paços do Concelho e respectiva Sala de Sessões, reuniu a Comissão nomeada nos termos do nº. 1, do art.º 5º, da Lei nº. 22/99, de 21 de Abril, que ordenou os candidatos a bolseiros para a Freguesia de Poceirão, de acordo com os critérios fixados nas alíneas 2 e 3 do art.º 5º da referida Lei.

Comissão Não Permanente:

- Ana Teresa Vicente – Presidente da Câmara Municipal de Palmela
- Carla Cristina Fernandes Monteiro Couto – Tesoureiro da Junta de Freguesia de Poceirão, em representação do Presidente da Junta
- Joaquim Silvino Pato Caçoete – Representante da Assembleia Municipal de Palmela – Grupo CDU
- Pedro Gonçalo da Ponte Marques Taleço – Representante da Assembleia Municipal de Palmela – Grupo PS
- José Henrique Cardoso – Representante da Assembleia Municipal de Palmela – Grupo PSD
- Francisco Manuel Piteira dos Santos – Representante da Assembleia Municipal de Palmela – Grupo CDS/PP
- Ana Catarina Diaz Y Pais Sartóris de Lima – Representante da Assembleia Municipal de Palmela – Grupo BE

Do recrutamento dos 50 Agentes Eleitorais para a Freguesia de Poceirão inscreveram-se 3 (três) candidatos.

Analisadas as inscrições, procedeu-se à ordenação da Lista Final.

### Lista de Classificação Final

**1. RITA ISABEL MENDES ALELUIA**

- 12º. Ano
- 22 Anos

**2. DALILA RUTE MENDES ALELUIA OLIVEIRA**

- 12º. Ano
- 34 Anos

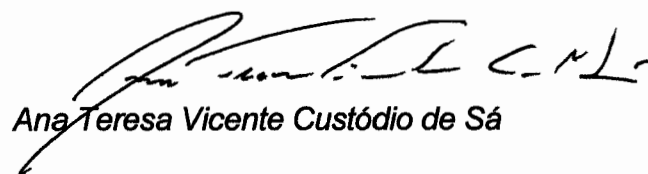
**3. ANA PAULA BRONZE E FERNANDES**

- 9º. Ano
- 41 Anos

Não havendo mais assuntos a tratar deu-se por terminada a reunião, da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada por todos os presentes e publicitada nos termos do n.º 4 do art.º 5º da Lei n.º 22/99, de 21 de Abril.

Município de Palmela, aos 06 de Janeiro de 2011 \_\_\_\_\_

A Presidente da Câmara



Ana Teresa Vicente Custódio de Sá